

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

PROC. N.º JCJ-620/72

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS., autuo a
presente reclamação apresentada por ARISTO FLÔRES DE OLI-
VEIRA, requerente
CERÂMICA AITA LTDA., requerida

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Homologação de rescisão do contrato de Trabalho.

qk

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS:-

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 620/72.
Em 04/ 12 1972.

Cerâmica Aita Ltda., por seu representante abaixo
assinado, vem mui respeitosa e a presença de V. Excia., solici-
tar se digne mandar homologar a rescisão de contrato de trabalho
que mantém com o Sr. ARISTO FLÔRES DE OLIVEIRA.

Com o rompimento do elo empregatício provocado por
aposentadoria por tempo de serviço do mesmo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Montenegro, 4 de dezembro de 1.972.

J. CERAMICA AITA LTDA

Raimundo

27/12

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de dezembro de 1972, às 13:45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o representante do requerente o qual, compareceu a reunião.

Para ciência da designação.

O conteúdo é verdade e dou fé.

Montenegro, 04 de dezembro de 1972.

RECEBI
[Assinatura]

[Assinatura]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



Handwritten mark

PROCESSO N°.....620/72....

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 72, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

CERÂMICA AITA LTDA., requerente, e ARISTO FLORES DE OLIVEIRA, requerido, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, estando a requerente representada por seu Diretor, Sr. Romeu Ost. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que a requerida, face a exigências do INPS para efeitos de aposentadoria, solicitou desligamento da empresa, pelo que vinha pagar-lhe seus direitos finais e pedir homologação por ele provocada. O requerido disse serem exatas as declarações da requerente, recebeu o saldo de seus direitos, deu quitação e se obrigou a nada mais pleitear, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Isento de Custas. A reclamada está inscrita no CGC sob nº 91 363 697/001. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRE LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADORES

Romeu Ost

Requerente

Aristo Flores de Oliveira

Requerida

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SEÇÃO

Handwritten signature

CR\$. 104,31

Recebi da firma Cerâmica Aita Ltda., a importancia acima de CR\$.104,31 (cento e quatro cruzeiros e trinta e um centavos, conforme relação abaixo:

Saldo de salários	CR\$. 9,59
Idem, idem 13º salário	" 40,12
Idem, idem férias	" <u>54,60</u>
TOTAL	CR\$.104,31

Pôrto Garibaldi, 1º de dezembro de 1.972.

Aristo Flôres de Oliveira

Ass. Aristo Flôres de Oliveira

CERÂMICA AITA LTDA.
C. G. C. 91362.697/001

F. G.
Amf

Ilmo. Sr.
Diretor da Cerâmica Aita Ltda.
Pôrto Garibaldi
MONTENEGRO

Pela presente, venho solicitar livremente e em
carater irrevogavel, demissão do cargo que ocupo no estabeleci-
mento de Vv.Ss.

A demissão que acima aludo, é consequencia de minha
aposentádoria por tempo de serviço.

Outrossim, declaro que saio pago e satisfeito de
todos os meus salários, horas extras, descanso remunerado, fé-
rias, 13º salários, etc., visto dos mesmos me terem sidos pagos
nas devidas épocas.

Pôrto Garibaldi, 1º de dezembro de 1.972.

Aristo Flores de Oliveira
Ass. Aristo Flôres de Oliveira

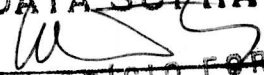
Armando Aita
CERÂMICA AITA LTDA.
C. G. C. 91322597/001

CONCLUSÃO
... data, faço estes autos conclu-
... Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 12/12/72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA